

REGULAMENTO

DESCONTOS 2022/1

CURSOS DA GRADUAÇÃO PRESENCIAL

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Universidade do Vale do Rio dos Sinos, por meio da Unidade Acadêmica de Graduação, disponibilizará descontos promocionais aos ingressantes pelos processos seletivos do primeiro semestre de 2022, que optarem e se matricularem em um dos Cursos de Graduação da Unisinos, conforme descrito no presente regulamento.

2. DESCONTO CALOURO 15%

2.1. Desconto denominado “Desconto Calouro 15%” é um benefício que será concedido para alunos novos que fizerem a sua matrícula-vínculo (primeira matrícula), até 20/01/2022, em, no mínimo, 16 (dezesesseis) créditos, em um Curso de Graduação Presencial da Unisinos (exceto Curso de Graduação em Medicina) no primeiro semestre de 2022.

2.1.1. Os alunos beneficiados pelo “Desconto Calouro 15%” terão desconto equivalente a 15% (quinze por cento) no valor das mensalidades escolares (parcelas) relativas à matrícula efetuada no primeiro semestre de 2022.

2.1.2. O benefício destina-se à cobertura de 15% (quinze por cento) dos encargos e serviços educacionais relativos ao número de créditos matriculados pelo aluno, ficando expressamente excetuados os débitos anteriores que não serão abrangidos pelo desconto;

2.1.3. O benefício atrelado ao desconto não poderá, em hipótese alguma, exceder o limite de 100% (cem por cento) dos encargos e serviços educacionais contratados pelo aluno;

2.1.4. O desconto incidirá a partir da 2ª mensalidade escolar (parcela), sendo retroativo à 1ª mensalidade escolar (parcela). O benefício relativo à 1ª

mensalidade escolar (parcela) será concedido proporcionalmente nas mensalidades escolares (parcelas) posteriores relativas ao referido semestre.

2.1.5. O desconto não abrangerá mensalidades escolares (parcelas) fora dos períodos acima indicados;

2.1.6. O desconto não será concedido para os alunos que: **(a)** já são considerados alunos ativos da Unisinos; **(b)** estiverem migrando para um Curso de Graduação Presencial;

2.2. Para receber o “Desconto Calouro 15%”, os interessados deverão **preencher cumulativamente os seguintes requisitos:**

2.2.1. Ingressar na Unisinos via Vestibular Online, Enem, Transferência Externa, Certidão de Estudos, Diplomado ou Readmissão no primeiro semestre de 2022;

2.2.1.1. O desconto **não** será concedido nas seguintes formas de ingresso: Reingresso, Transferência Interna, Curso Paralelo;

2.2.2. Matricular-se, até 20/01/2022, em, no mínimo, 16 (dezesesseis) créditos em um Curso de Graduação Presencial da Unisinos no primeiro semestre de 2022;

2.2.2.1. O Desconto Calouro 15% não é aplicável para os alunos matriculados no Curso de Graduação em Medicina da Unisinos.

2.2.3. Durante o período de vigência do desconto, ao realizar sua matrícula, efetuar o pagamento integral da 1ª mensalidade escolar (parcela).

2.3. Além das hipóteses citadas no presente regulamento, constituem-se motivos para o **cancelamento** do desconto:

2.3.1. Não realizar a matrícula na forma e no prazo indicado nesse regulamento;

2.3.2. Solicitar o cancelamento de matrícula que acarrete a contratação de menos de 16 (dezesesseis) créditos no Curso de Graduação Presencial da Unisinos (exceto Curso de Graduação em Medicina) no primeiro semestre de 2022;

2.3.3. Solicitar o trancamento da matrícula, afastamento e/ou desistência do curso;

2.3.4. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade nas informações fornecidas pelo aluno à Universidade;

2.3.5. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino Superior;

2.3.6. Solicitar transferência para outro curso da Unisinos;

3. DESCONTO CALOURO 10%

3.1. Desconto denominado “Desconto Calouro 10%” é um benefício que será concedido para alunos novos que fizerem a sua matrícula-vínculo (primeira matrícula), no período de 21/01/2022 a 12/03/2022, em, no mínimo, 16 (dezesesseis) créditos, em um Curso de Graduação Presencial da Unisinos (exceto Curso de Graduação em Medicina) no primeiro semestre de 2022.

3.1.1. Os alunos beneficiados pelo “Desconto Calouro 10%” terão desconto equivalente a 10% (dez por cento) no valor das mensalidades escolares (parcelas) relativas à matrícula efetuada no primeiro semestre de 2022.

3.1.2. O benefício destina-se à cobertura de 10% (dez por cento) dos encargos e serviços educacionais relativos ao número de créditos matriculados pelo aluno, ficando expressamente excetuados os débitos anteriores que não serão abrangidos pelo desconto.

3.1.3. O benefício atrelado ao desconto não poderá, em hipótese alguma, exceder o limite de 100% (cem por cento) dos encargos e serviços educacionais contratados pelo aluno.

3.1.4. O desconto incidirá a partir da 2ª mensalidade escolar (parcela), sendo retroativo à 1ª mensalidade escolar (parcela). O benefício relativo à 1ª mensalidade escolar (parcela) será concedido proporcionalmente nas mensalidades escolares (parcelas) posteriores relativas ao referido semestre.

3.1.5. O desconto não abrangerá mensalidades escolares (parcelas) fora dos períodos acima indicados.

3.1.6. O desconto não será concedido para os alunos que: (a) já são considerados alunos ativos da Unisinos; (b) estiverem migrando para um Curso de Graduação Presencial.

3.2. Para receber o “Desconto Calouro 10%”, os interessados deverão **preencher cumulativamente os seguintes requisitos:**

3.2.1. Ingressar na Unisinos via Vestibular Online, Enem, Transferência Externa, Certidão de Estudos, Diplomado ou Readmissão no primeiro semestre de 2022.

3.2.1.1. O desconto **não** será concedido nas seguintes formas de ingresso: Reingresso, Transferência Interna, Curso Paralelo.

3.2.2. Matricular-se, no período de 21/01/2022 a 12/03/2022, em, no mínimo, 16 (dezesesseis) créditos em um Curso de Graduação Presencial da Unisinos no primeiro semestre de 2022.

3.2.2.1. O Desconto Calouro 10% não é aplicável para os alunos matriculados no Curso de Graduação em Medicina da Unisinos.

3.2.3. Durante o período de vigência do desconto, ao realizar sua matrícula, efetuar o pagamento integral da 1ª mensalidade escolar (parcela).

3.3. Além das hipóteses citadas no presente regulamento, constituem-se motivos para o **cancelamento** do desconto:

3.3.1. Não realizar a matrícula na forma e no prazo indicado nesse regulamento.

3.3.2. Solicitar o cancelamento de matrícula que acarrete a contratação de menos de 16 (dezesesseis) créditos no Curso de Graduação Presencial da Unisinos (exceto Curso de Graduação em Medicina) no primeiro semestre de 2022.

3.3.3. Solicitar o trancamento da matrícula, afastamento e/ou desistência do curso.

3.3.4. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade nas informações fornecidas pelo aluno à Universidade.

3.3.5. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino Superior.

3.3.6. Solicitar transferência para outro curso da Unisinos.

4. DESCONTO CALOURO 10% - MATRÍCULA PERÍODO 10B

4.1. Desconto denominado “Desconto Calouro 10% - Matrícula Período 10B” é um benefício que será concedido para alunos novos que fizerem a sua matrícula-vínculo (primeira matrícula), no período de 13/03/2022 até 07/05/2022 (Período 10B), em, no mínimo, 8 (oito) créditos, em um Curso de Graduação Presencial da Unisinos (exceto Curso de Graduação em Medicina) no primeiro semestre de 2022.

- 4.1.1. Os alunos beneficiados pelo “Desconto Calouro 10% - Matrícula Período 10B” terão desconto equivalente a 10% (dez por cento) no valor das mensalidades escolares (parcelas) relativas a matrícula efetuada no primeiro semestre de 2022 no Período 10B.
- 4.1.2. O benefício destina-se à cobertura de 10% (dez por cento) dos encargos e serviços educacionais relativos ao número de créditos matriculados pelo aluno, ficando expressamente excetuados os débitos anteriores que não serão abrangidos pelo desconto.
- 4.1.3. O benefício atrelado ao desconto não poderá, em hipótese alguma, exceder o limite de 100% (cem por cento) dos encargos e serviços educacionais contratados pelo aluno.
- 4.1.4. O desconto incidirá a partir da 2ª mensalidade escolar (parcela), sendo retroativo à 1ª mensalidade escolar (parcela). O benefício relativo à 1ª mensalidade escolar (parcela) será concedido proporcionalmente nas mensalidades escolares (parcelas) posteriores relativas ao referido semestre.
- 4.1.5. O desconto não abrangerá mensalidades escolares (parcelas) fora dos períodos acima indicados.
- 4.1.6. O desconto não será concedido para os alunos que: (a) já são considerados alunos ativos da Unisinos; (b) estiverem migrando para um Curso de Graduação Presencial.
- 4.2. Para receber o “Desconto Calouro 10% - Matrícula período 10B”, os interessados deverão **preencher cumulativamente os seguintes requisitos:**
- 4.2.1. Ingressar na Unisinos via Vestibular Online, Enem, Transferência Externa, Certidão de Estudos, Diplomado ou Readmissão no primeiro semestre de 2022.
- 4.2.1.1. O desconto **não** será concedido nas seguintes formas de ingresso: Reingresso, Transferência Interna, Curso Paralelo.
- 4.2.2. Matricular-se, no período de 13/03/2022 até 07/05/2022 (Período 10B), em, no mínimo, 8 (oito) créditos, em um Curso de Graduação Presencial da Unisinos (exceto Curso de Graduação em Medicina) no primeiro semestre de 2022.

4.2.2.1. O Desconto Calouro 10% não é aplicável para os alunos matriculados no Curso de Graduação em Medicina da Unisinos.

4.2.3. Durante o período de vigência do desconto, ao realizar sua matrícula, efetuar o pagamento integral da 1ª mensalidade escolar (parcela).

4.3. Além das hipóteses citadas no presente regulamento, constituem-se motivos para o **cancelamento** do desconto:

4.3.1. Não realizar a matrícula na forma e no prazo indicado nesse regulamento.

4.3.2. Solicitar o cancelamento de matrícula que acarrete a contratação de menos de 8 (oito) créditos no Curso de Graduação Presencial da Unisinos (exceto Curso de Graduação em Medicina) no primeiro semestre de 2022 no Período 10B.

4.3.3. Solicitar o trancamento da matrícula, afastamento e/ou desistência do curso.

4.3.4. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade nas informações fornecidas pelo aluno à Universidade.

4.3.5. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino Superior.

4.3.6. Solicitar transferência para outro curso da Unisinos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos e decididos pela Unidade Acadêmica de Graduação da Unisinos.

São Leopoldo, 18 de novembro de 2021.



Alexandre P. Wolffenbüttel
Gerente Administrativo
Unidade Acadêmica de Graduação



Sergio Eduardo Mariucci
Diretor
Unidade Acadêmica de Graduação